

LEI Nº 3.010, DE 16 DE JULHO DE 2012

"Autoriza a repassar à Associação Cultural e Social dos Artesãos Araguaienses o valor de R\$ 9.000,00 e incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Cultural e Social dos Artesãos Araguaienses o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- **Art. 2º** Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:
- I O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.
- II O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.
- **Art. 3º** Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

11 – Secretaria De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo 002- Secretaria De Cultura, Esporte, Lazer E Turismo

11.002.13 – Cultura

11.002.13.392 – Difusão Cultural

11.002.13.392.0048 – Desenvolvimento, Produção e Difusão Cultural

11.002.13.392.0048.1214 – Contribuição a Associação Cultural e Social dos Artesãos Araguaienses

3350.41.00 Contribuições 9.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 16 de julho de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal



ANEXO – I PLANO PLURIANUAL

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA												
01. Denominação												
0048– DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL												
02.Objetivo												
Melhorar as condições de trabalho de pequenos artesãos desta cidade												
03.População geral do município												
04.Unidade Responsável												
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo												
5. Horizonte Temporal												
() Contínuo (X) Temporário Início (07/2012) / Término (12/2012)												
07. Quantidade	08. Valor do Programa											
04			P. 0.000.00									
01 R\$ 9.000,00 IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES												
Descrição da Ação	Tip	Produto	Unidade	Ano	Met	Valores						
Descrição da Ação	o O	(Bem ou	Medida	Allo	as	(R\$ 1)						
	U	Serviço)	Medida		Físi	(K\$ 1)						
		Sci viço)			cas							
					Cas							
Contribuição a Associação Cultural e Social dos Artesãos Araguaienses	P	Contribuição	Um	2012	1	9.000,00						
Função: Subfunção:				TOTAL		9.000,00						
13 392				TOTAL		0.000.00						
PPA				TOTAL		9.000,00						



ANEXO – II LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO PROJETO/ATIVIDA		INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO			
				/OPERAÇÕES ESPECIAIS	META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	
13-Cultura	392-Difusão Cultura	0048- Desenvolvimento, Produção e Difusão Cultural	P	1.214 - Contribuição a Associação Cultural e Social dos Artesãos Araguaienses	Associação Cultural dos	9.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta	